

I Prêmio Comunidade Agroflorestal

REGULAMENTO

A **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL**, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.351.359/0001-88, doravante **FAS**, representado, neste ato, por seu Superintendente-Geral, **VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA**, faz saber, para conhecimento dos interessados, sobre a realização do I Prêmio Comunidade Agroflorestal, a ocorrer no período de 11 de abril à 30 de outubro de 2011, cujas regras e regulamentos serão regidos por este Edital.

1. Do Objetivo

1.1. O evento exclusivamente ambiental chamado “Prêmio Comunidade Agroflorestal” tem como escopo promover e incentivar o plantio de espécies frutíferas e florestais, pelas comunidades das Unidades de Conservação Estaduais do Amazonas, em suas propriedades e sede comunitárias.

2. Da Temática

2.1. A temática do prêmio tem caráter exclusivamente Agroflorestal.

3. Dos Gêneros de Plantios

3.1. Serão consideradas válidas as mudas plantadas de qualquer tipo de espécie frutífera e florestal, que estejam vivas até a data de 30 de outubro de 2011.

3.2 As mudas deverão ser plantadas no mínimo com 30 dias de antecedência ao fim do Prêmio, ou seja, até o fim do mês de setembro de 2011.

3.3 As mudas de culturas agrícolas, como exemplo, macaxeira/mandioca, hortaliças e legumes, não serão contabilizadas.

4. Dos Participantes

4.1. Concorrerão ao prêmio as associações de moradores que representem comunidades que se situem inteiramente, ou parte, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro e na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma.

4.2 A comunidade participante concorrerá apenas contra aquelas inseridas dentro da sua respectiva Unidade de Conservação.

5. Da Inscrição

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas entre os dias 11 de abril a 30 de outubro do ano de 2011.

5.2. As inscrições poderão ser feitas diretamente na Fundação Amazonas Sustentável ou com qualquer equipe da Fundação Amazonas Sustentável que estiver realizando oficinas ou atividades de campo.

5.3. Será emitido recibo de comprovação de inscrição.

5.4. As fichas de inscrição serão submetidas a uma pré-avaliação pela comissão organizadora do concurso com o objetivo de verificar se estão preenchidos todos os critérios de inscrição.

5.5. Serão aceitas inscrições de todas as associações de moradores que representem comunidades que se situem inteiramente, ou parte, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro e na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma.

5.6. A Associação comunitária somente poderá ser inscrita pelo seu Presidente, ou por quem lhe representar.

5.7. A ficha de Inscrição poderá ser adquirida junto aos Gestores dos Núcleos de Conservação e Sustentabilidade ou técnicos das FAS durante visitas técnicas nas Unidades de Conservação.

5.8. A ficha deverá ser totalmente preenchida e entregue com os seguintes anexos:

5.8.1. Declaração do Presidente da Comunidade de aceite das condições do Regulamento.

5.8.2. Declaração do Presidente da Comunidade de veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição e de monitoramento dos plantios.

5.8.3. Termo de uso do áudio e imagem da Comunidade e do respectivo representante;

6. Dos Critérios de Avaliação e Prazos

6.1. Será considerada vencedora a associação comunitária que declarar, no ato da inscrição, a maior média de mudas plantadas por família no dia 30/10/2011, cujo cálculo obedecerá o exemplo do quadro abaixo:

Nome Comunidade	UC	Nº de mudas vivas no dia 30/10/2011	Nº de Famílias da Comunidade	Média de mudas por família
Vida Alegre	X	300	10	30
Bicho Grilo	Y	1000	40	25
Gafanhoto	Z	2400	120	20

Neste exemplo, a comunidade vencedora é a “Vida Alegre”, situada na Unidade de Conservação “X”, por apresentar a maior média de mudas vivas por família no dia 30/10/2011

6.2 As três comunidades que obtiverem a maior média de mudas por família serão visitadas a fim de ser aferida a veracidade da declaração prestada pelo Presidente da Associação.

7. Da premiação

7.1. As Comunidades que comprovarem a maior média de mudas vivas no dia 30 de outubro de 2011 receberá como premiação tinta e material necessário para a pintura de todas as casas da comunidade, da sede social, da igreja e demais dependências de usufruto comunitário e familiar.

7.2 A FAS providenciará um técnico habilitado para realizar o levantamento da quantidade de material necessário para as pinturas;

7.3 A comunidade vencedora, e suas respectivas famílias, poderão escolher a cor para a pintura que agradar a todos, podendo as mesmas ser de diferentes cores.

7.4 A pintura das moradias, sedes sociais e demais dependências é de responsabilidade de cada morador e lideranças comunitárias.

8. Das Disposições Finais

8.1. O ato da inscrição dos candidatos neste edital implica no automático cumprimento e a aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão ao I Prêmio Comunidade Agroflorestal.

8.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, desclassificar o concorrente que não cumprir qualquer uma das disposições do presente regulamento, em qualquer etapa, ou apresentar declarações falsas.

8.3. Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

8.4. Excepcionalmente e por motivos justificados, a Comissão Organizadora poderá alterar o regulamento a qualquer momento, desde que informe antecipadamente as alterações aos candidatos.

Comissão Organizadora do I Prêmio Comunidade Agroflorestal

FICHA DE INSCRIÇÃO DO I PRÊMIO COMUNIDADE AGROFLORESTAL.

Eu, _____, natural do município de _____ de nacionalidade _____, portador(a) do RG _____, CPF: _____, Estado Civil _____, Presidente da Comunidade _____, localizada à margem _____ do Rio _____ na Unidade de conservação _____, após ter lido, entendido e aceito o regulamento do solicito à Comissão Organizadora inscrição ao I Prêmio Comunidade Agroflorestal..

Assinatura ou impressão digital do requerente: _____

Deferimento do representante da comissão organizadora: _____

AUTORIZAÇÃO DO USO DE ÁUDIO E IMAGEM A TÍTULO GRATUITO

Neste ato, autorizo a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 09.351.359/0001-88, com sede à rua Álvaro Braga, 351- Parque 10 – Manaus/AM, a reproduzir imagens da comunidade que resido e a qual represento, total ou parcialmente, fixadas nas fotos e/ou nos vídeos objeto desta autorização em publicações e periódicos impressos, digitais ou em composição multimídia, sem limite de tiragem e/ou distribuição, dentro ou fora do território nacional.

Declaro estar ciente que o conteúdo dessas publicações poderá ser veiculado nos diversos veículos de mídia com finalidade **NÃO COMERCIAL**, ficando a critério exclusivo desta Fundação a inclusão do nome da comunidade e seus residentes.

Declaro estar ciente que os direitos autorais sobre as fotos e/ou vídeo objeto desta autorização são de propriedade da **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL**, que poderá cedê-las a seu critério.

Assinatura do Presidente
da Comunidade

Local e data